



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

Quevedos

29ª de Emancipação Político-administrativa. 28 de Instalação do Município

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo, **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS**, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Município de Quevedos/RS, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10, neste ato representado pelo seu **Vereador Hélio Duarte Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Quevedos/RS, portador do RGSSP/RS nº 607.499.991-1 e CPF nº 201.487.550-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.703.992/0001-01, com sede na Avenida Lajeado, nº 1212 – 10º andar, Porto Alegre/RS, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

#### I) **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

Conforme previsto no contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de janeiro de 2021** de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93, em seu Art. 57 e seus incisos e parágrafos.

#### II)

**DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** Conforme previsto os valores ficam reajustados com base no IGP M (FGV), tendo como o percentual a ser aplicado sobre as locações e serviços de 24,52% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e dois milésimos por cento), contudo, conforme acordado com a contratada será aplicado um reajuste inferior, sendo assim o contrato será reajustado pela aplicação do percentual de 5% (cinco por cento), estando os novos valores fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

#### III) **DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÕES FUTURAS:**

- a) Os valores contratados, caso o contrato venha a ser novamente prorrogado no futuro, serão corrigidos anualmente através do IGP-M ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGP-M ou índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem sofrer redução.
- b) Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."



29ª de Emancipação Político-administrativa. 28 de Instalação do Município

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Quevedos/RS, 04 de Janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera  
OABRS nº 71.618  
Assessor Jurídico – PL nº 1, de 2.1.2017

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3- Quevedos/RS - 98.140-000 - Fone/Fax: (55) 3279 1057/1065  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)  
Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."



29ª de Emancipação Político-administrativa. 28 de Instalação do Município

## ANEXO I DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviço técnicos especializados, objeto deste contrato.

### A – SISTEMAS

Sistema(s)	Valor Mensal em R\$
Contabilidade	R\$ 652,69
Tesouraria	R\$ 411,97
Fly Transparência	R\$ 364,88
Folha de Pagamento	R\$ 595,42
E-Social	R\$ 381,49
Recursos Humanos	R\$ 279,16
<b>TOTAL mensal</b>	<b>R\$ 2.685,61</b>
<b>TOTAL CONTRATUAL (x12)</b>	<b>R\$ 32.227,32</b>

### B – SERVIÇOS

Descrição	Valor em R\$
Hora Técnica in loco	R\$ 179,70
Hora Técnica Remoto	R\$ 149,70

Quevedos/RS, 04 de Janeiro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA

João Antonio Dias Nágera  
OABRS nº 71.618  
Assessor Jurídico – PL nº 1, de 2.1.2017

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel